



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3.028, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Estabelece ponto facultativo nos dias que menciona e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Estabelecer ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019, terça-feira, em virtude das festividades de Natal e Ano Novo.

**Parágrafo único.** O expediente de trabalho no dia 26 de dezembro de 2019 e 02 de janeiro de 2020, quinta-feira, respectivamente, será das 12h00min (doze horas) às 18h00min (dezoito horas).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 20 de dezembro de 2019,  
aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.

  
**VEREADOR WILSON MARTINS**  
Presidente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARACATU - MINAS GERAIS

DECRETO N.º 5.571 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU - Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, da Lei Orgânica, c/c o Parágrafo Único do artigo 322 da Lei Complementar n.º 37, de 28 de dezembro de 2.001,

DECRETA:

**Art. 1º.** Ponto Facultativo em virtude das festividades de Natal e Ano Novo, em todas as repartições da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Fundacional, Autárquica do Poder Executivo, exceto quanto aos serviços públicos essenciais prestados pela municipalidade relativos à Saúde, vigilância e aos Serviços de Limpeza Urbana, os dias 24 e 31 de dezembro de 2019, terça feira.

**Parágrafo Único:** O expediente de trabalho no dia 26 de dezembro de 2019 e 02 de janeiro de 2020, quinta feira, respectivamente, será das 12h00min (doze horas) às 18h00min (dezoito horas).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 10 de dezembro de 2019.

  
OLAVO REMÍGIO CONDÉ  
Prefeito Municipal

